



Des. 151

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**TERMO ADITIVO Nº 16/2014**

**Processo Administrativo** nº 13/25/2712

**Interessado:** Diretoria Previdenciária - CAMPREV

**Modalidade:** Contratação Direta nº. 02/2013

Termo de Contrato: nº. 20/2013

**Objeto:** Prestação de serviços de desenvolvimento de software de consulta via web, dos demonstrativos salariais eletrônico (DSE – CAMPREV) dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica reajustado o valor inicial do contrato, no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), válido a partir de 17/12/2014, conforme parecer técnico de fls. 112 e 113.

1.2. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de 17/12/2014.

**SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Fica aditado o valor do contrato inicial, já reajustado, no percentual de 16,38% (dezesseis vírgula cinquenta e oito por cento).

2.2. O percentual aditado refere-se ao acréscimo de manutenção dos serviços de disponibilização dos demonstrativos, que garantirá as atualizações dos dados exibidos mensalmente.

**TERCEIRA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 26.710,08 (vinte e seis mil setecentos e dez reais e oito centavos) sendo R\$ 16.068,48 (dezesseis mil sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para os serviços de hospedagem e R\$ 10.641,48 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para os serviços de manutenção do software de consulta via web, referente ao aditamento constante da Cláusula Segunda.





Jes. 152

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV  
Diretoria Administrativa**

**QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.1009.4075.4387.339039.04.600000.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.


**QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

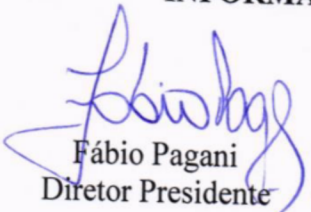
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, 17 de dezembro de 2014.

**CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas**

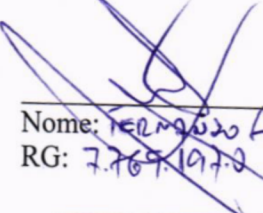
  
José Ferreira Campos Filho  
Diretor Presidente

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

  
Fábio Pagani  
Diretor Presidente

  
Márcio Fernando Corrêa Ricardo  
Diretor Técnico

Testemunhas:

  
Nome: Fernando Alves  
RG: 7.769.197-0

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

